



**INFINITY LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**  
**CNPJ nº 09.319.052/0001-08**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 1º de março de 2023, às 16 horas (“Assembleia Geral” ou “AGC”), via videoconferência (Google Meet).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação devidamente realizada em 14 de fevereiro de 2023 pela Administradora.

**MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Isabelle Costa para secretariar a reunião.

**PRESENÇA:** (i) Presentes cotistas representando **77,10%** (setenta e sete vírgula dez por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, (ii) Presentes ainda os representantes da Administradora, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” ou “RJI”), Sra. Adriana Meliande, a Sra. Isabelle Costa e o Sr. Luiz Lamboglia, bem como os representantes do Gestor Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Gestor” ou “Infinity”), o Sr. David Fernandez, o Sr. Victor Lima, o Sr. Andre Ximenes e mais uma equipe do Gestor que estava dando todo o suporte na assembleia.

**ORDEM ÚNICA DO DIA:**

- 1) **Substituição do Administrador, do Gestor ou de ambos;**
- 2) **Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;**
- 3) **Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;**
- 4) **Cisão do fundo; e**
- 5) **Liquidação do fundo.**

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente às deliberações da ordem do dia, foi questionado se algum dos presentes se oporia à gravação da Assembleia. Diante da inércia, a gravação foi iniciada e poderá ser consultada por qualquer cotista na sede da Administradora. Na sequência, foi questionado se algum dos presentes era contra a Assembleia ser presidida pela Sra. Adriana Meliande e secretariada pela Sra. Isabelle Costa, ambas representantes da RJI, e não houve oposição.

Após as indagações iniciais, instalada a assembleia, foi lido o edital de convocação, tendo a Presidente salientado que a convocação ocorreu em virtude do fechamento do fundo em 08 de fevereiro de 2023, nos termos que determina o artigo 39 da Instrução Normativa nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Ato contínuo, a Presidente também salientou que no edital de convocação foi ressaltado que, em vista do descredenciamento da atual gestora da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, a Administradora e o Gestor não poderiam continuar prestando serviços em conjunto pelo Fundo, conforme dispõe o Manual de Melhores Práticas da autorreguladora.



No entanto, poucos minutos da instalação da presente, a Administradora recebeu um e-mail do Gestor solicitando a convocação de uma Assembleia para a substituição do prestador de serviço de Gestão, por ele indicado, devidamente “anbimado”.

Em continuação, a Presidente informou que não recebeu propostas para a substituição dos serviços de Gestão ou Administração do Fundo. Assim, caso seja aprovada a substituição do Gestor ou do Administrador, deverá ser automaticamente convocada uma nova Assembleia para que haja uma nova tentativa de envio de propostas.

Salientado as devidas considerações, foi passada a palavra para o Gestor do Fundo que começou a explanar acerca do Plano de Ação para Reabertura do Fundo com a alteração de Regulamento, encaminhado para os cotistas.

Após a explicação do Gestor, a Presidente abriu para os cotistas que estivessem com dúvidas realizar as perguntas que achassem necessárias, tendo em vista as condições apresentadas no Plano de Ação encaminhado pelo Gestor.

Neste momento, o cotista detentor de 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, pediu que foi consignado em ata sua manifestação da seguinte forma: “Não conseguiu chegar em um concesso na data de ontem com o seu Comitê, pois, em sua visão, ele foi prejudicado com o envio de documento com pouco tempo para análise. Dessa forma, muitas dúvidas que surgiram na leitura do Plano de Ação, somente foram sanadas durante a realização da presente assembleia”. Neste sentido, o cotista enfatiza que para se chegar a um concesso, para a alteração do regulamento do Fundo, lembrando que envolve dinheiro público e o cotista presta contas para os órgãos reguladores, é necessário que realize o devido resguardo. Ato contínuo, ele enfatiza que a cédula para votação somente foi enviada no dia anterior, juntamente com o Plano de Ação tardio, não sendo também enviada a minuta Regulamento, com as devidas alterações. Salientou que, na sua visão, está prejudicada a transparência da informação. O cotista prossegue, informando que acha o tempo de 75 (setenta e cinco) dias extenso, porém entende o que foi colocado pelo Gestor.

Passada a palavra para o Gestor, ele salientou que, com relação ao prazo de envio, foi obedecido o estipulado no edital, sendo devidamente respeitados todos os trâmites. Com relação aos demais pontos salientados, o Gestor informa que a assessoria do cotista estava em contato com o Gestor e assim que o plano de ação foi enviado, foram realizados diversos “calls” nesse período. Assim, é importante que o cotista informe qual tipo de documentação ficou pendente, visto que gosta de atender tudo que foi solicitado. Além disso, também informou que foi realizada uma reunião entre os cotistas RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) do Fundo, e que o cotista somente conseguiu entrar no final, por conta de outro compromisso, mas foi procurado sanar todas as dúvidas. Com relação ao regulamento, o Gestor salientou que não poderia apresentar o regulamento, visto que não foi decidido o que seria alterado na Assembleia, não podendo ser feito esta alteração. O Gestor inclusive salienta que o prazo da Assembleia foi estendido pela Administradora, visto que a intenção da reunião é de tirar as dúvidas, que poderiam não foram sanadas antes, já que o prazo para o envio dos votos é até às 23 e 59 horas de hoje.



Ao final dos questionamentos, foi ressaltado pela Presidente da Assembleia que os cotistas presentes deveriam encaminhar os seus votos até às 23 e 59 horas do dia 01 de março de 2023, salientando que os cotistas que investem no fundo mediante plataforma deveriam encaminhar o voto para validação das plataformas, para que a Administradora realizasse a contabilização, uma vez que para a Administradora, os cotistas de plataforma eram somente números, precisando, assim, que as plataformas atestassem a existência do cotista e se foi ele mesmo que havia pronunciado o voto.

Sendo assim, após o encerramento do prazo para envio de votos, a Administradora passou para deliberação, tendo apurado o seguinte resultado:

Com relação ao item 1 (um): **Substituição do Administrador, do Gestor ou de ambos**, os cotistas representantes de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a substituição do Administrador, enquanto que os cotistas representantes de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas votaram pela substituição do Gestor. Já os cotistas representantes de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) votaram pela substituição de ambos e os cotistas representantes de 63,73% (sessenta e três vírgula setenta e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, reprovaram o item. Por fim, os cotistas representantes de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação.

**Assim, o item 1 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

**No que tange ao item 2 (dois): Reabertura do Fundo, conforme proposto no Plano encaminhado pela Gestora, ou Manutenção do fechamento do fundo para resgate**, os cotistas representantes de 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram o plano de ação proposto pela atual gestora, enquanto que os cotistas representantes de 0,11% (zero vírgula onze por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, votaram pela manutenção do fechamento do Fundo. Por fim, os cotistas representantes de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, fica aprovada a abertura do Fundo no dia 06 de março de 2023, de acordo com o Plano de Ação proposto pelo Gestor, com a consequente alteração do Regulamento na mesma data.**

**No item 3 (três): Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros**, os cotistas representantes de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros, enquanto que os cotistas representantes de 69,43% (sessenta e nove vírgula quarenta e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo votaram pela reprovação do item. Por fim, os cotistas representantes de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, o item 3 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

**No que se refere ao item 4 (quatro): Cisão do fundo**, os cotistas representantes de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a cisão do Fundo, enquanto os cotistas representantes de 64,38% (sessenta e quatro vírgula trinta e oito por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo,



votaram pela reprovação do item. Por fim, os cotistas representantes de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, o item 4 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

**Por conseguinte, o que se refere ao item 5 (cinco): Liquidação do fundo**, os cotistas representantes de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a liquidação do Fundo, enquanto os cotistas representantes de 64,47% (sessenta e quatro vírgula quarenta e sete por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, votaram pela reprovação do item. Por fim, os cotistas representantes de 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se abstiveram da votação. **Assim, o item 5 da pauta foi reprovado pela assembleia.**

**Diante de todo o exposto, conforme deliberação acima e item 7.7 do Regulamento do Fundo, os cotistas representantes de 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram o plano de ação para reabertura do Fundo proposto pela atual gestora, com a devida alteração do Regulamento, no dia 06 de março de 2023, e reprovaram os demais itens.**

**Dito isto, uma vez não foi aprovada a substituição dos prestadores de serviços, a RJI estaria apresentando a renúncia na presente assembleia, mas, conforme exposto no início da reunião, o Gestor solicitou a convocação de uma nova assembleia para a deliberação da substituição dos serviços de gestão para um prestador de serviços indicado por ele com o selo ANBIMA. Então, tendo em vista o exposto, após publicação da presente ata, será realizado uma nova convocação de forma imediata, para realização da Assembleia no prazo de 15 (quinze) dias, com a finalidade da substituição da gestão pelo prestador de serviço "anbimado" indicado pelo Gestor, sob pena de renúncia da Administradora na próxima assembleia.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de março de 2023.

Assinado  
  
D4Sign  
**ADRIANA MELIANDE**  
Presidente da Mesa

Assinado  
  
D4Sign  
**ISABELLE COSTA**  
Secretária



## ATA AGC INIFINTY LOTUS 01032023 pdf

Código do documento 44973e54-6b75-499c-b654-906ae6213706



### Assinaturas



Adriana Figueiredo Meliande  
adriana.meliande@rjicv.com.br  
Assinou



Isabelle Silveira Costa  
isabelle.costa@rjicv.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 06 Mar 2023, 11:35:21

Documento 44973e54-6b75-499c-b654-906ae6213706 **criado** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email:adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-06T11:35:21-03:00

#### 06 Mar 2023, 11:35:55

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email:adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-06T11:35:55-03:00

#### 06 Mar 2023, 11:36:03

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c) - Email:adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 179.83.232.44 (179.83.232.44.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 57988) - **Geolocalização: -23.0029144 -43.4814468** - Documento de identificação informado: 084.392.717-86 - DATE\_ATOM: 2023-03-06T11:36:03-03:00

#### 06 Mar 2023, 11:43:55

ISABELLE SILVEIRA COSTA **Assinou** - Email: isabelle.costa@rjicv.com.br - IP: 177.192.13.204 (b1c00dcc.virtua.com.br porta: 51006) - **Geolocalização: -22.9007484 -43.2827811** - Documento de identificação informado: 147.932.267-95 - DATE\_ATOM: 2023-03-06T11:43:55-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):83a2cde323dc353105e36a05005d3b022f8c2e2086822d7c89c537e6d8e1a595

(SHA512):e6aaf447a2e6494197635b5a10ca7349ceea35c61c73e395d2edf3d7575891e7c130e6ef4f91931d087bae3329a2bc1714c0d994177ecd2f450ba41b18f47238

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**